



Mista Agropecuária Vale do Paranã (COOPERPARANA). CNPJ: nº: 13.177.081/0001-41. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.842,95 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07.12.2023.

Iracema Cláudia Gomes de Oliveira Machado
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 433816

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º SEMESTRE 2024

Contrato 003/2023. **PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.3109 UNIDADE ESCOLAR CEPI RAIMUNDO ROCHA RIBEIRO;** contratante: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO ROCHA RIBEIRO, CNPJ: 00.660.505/0001-82 Contratada **DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS. CNPJ: 06.376.935/0001-53. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$115.171,83 VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023.**

ABELMÁRIA GOMES FONSECA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 433817

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

1º Semestre/2024

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO nº 2023.0000.603.2364 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MANOEL LÉLIS;** Contratante: Conselho Escolar Manoel Lélis CNPJ: 00.658.803/0001-38 Contratada: Supermercado Sena LTDA. **CNPJ nº: 46.704.793/0001-20. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 36.760,05. VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.**

ORLANDO NUNES SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 433818

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, CONTRATADA **NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.569.426/0001-30 e L.G.B EIRAS CNPJ: 13.296.533/0001-04.** Onde se lê "Todos vigentes pelo período de 10/10/2023 à 09/10/2024." leia-se: "O prazo de vigência do contrato é descrito no contrato de repasse de cada município, conforme item 7.05 dos respectivos contratos." Publicado no DOE do dia 16/10/2023, nº 24142, página 24.

Goiânia, 10 de janeiro de 2024.

Edson Sales de Azeredo e Souza
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 433552

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 0013, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002064534,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a 2º Tenente QOAPM *121* ANA PAULA NOGUEIRA NUNES, inscrita no CPF nº ***.150.641-**, Chefe da Secretaria do Centro de Saúde Integral do Policial Militar - CSIPM, para atuar como gestora do Contrato nº 187/2023 (SEI nº 54991081), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CTE - CENTRO DE TREINAMENTO EM EMERGÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 34.130.551/0001-91, cujo objeto constitui na contratação de Centros de Treinamentos Oficiais para Médicos e Enfermeiros do Hospital da Polícia Militar (HPM) para a realização de cursos de capacitação profissional na área de saúde, com vistas ao aperfeiçoamento de habilidades e competências nas áreas de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (AHA - American Heart Association) e Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos (American College of Surgeons), com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a Tenente-Coronel QOSPM *776* MARIA BÁRBARA GOMES, inscrita no CPF nº ***.675.011-**, Diretora Técnica do HPM, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).



Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 433562

PORTARIA Nº 0014, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002158933; e

Considerando o teor do Ofício nº 2842/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 5 de janeiro de 2024, o Soldado PM *637* EDVALDO LOURENÇO DA SILVA, titular do CPF nº ***.538.401-**, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1709/2016/SSP (SEI nº 55457948).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 433750

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO
01/2023 - SSP

Processo: 202200002058767

1. OBJETO: Fica rescindido a partir desta data, de comum acordo, a cessão de uso do bem imóvel localizada na Avenida do Povo, lote 01, quadra 05, Bairro Floresta, Jardim Curitiba I, Goiânia - GO, inserida em área maior denominada 'Área S-A' com registro na matrícula nº 39.460 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, para fins de instalação do Batalhão de Operações Especiais - BOPE ou outra unidade policial militar, encerrado para todos os fins e efeitos do direito, ficando a CEDENTE autorizada a, nesta data, tomar posse do imóvel, incluídas as edificações nele incorporadas.

2. CEDENTE: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

3. CESSIONÁRIA: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;

4. DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 433664

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 15, de 09 de janeiro de 2024

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em estágio probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

Considerando o que consta no processo n.º 202300007100094, notadamente os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Ofício n.º 101091/2023 (evento n.º 54682337), da Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório e, ainda, o Despacho n.º 294/2024 (evento n.º 55462025), deste Gabinete, resolve:

Art. 1º Considerar homologados, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos abaixo relacionados APTOS à aquisição da estabilidade a partir do dia 02 de dezembro de 2023:

1. BARBARA NATAL BUTTINI, inscrita no CPF n.º XXX.014.418-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
2. CAROLINA PEREIRA NEVES, inscrita no CPF n.º XXX.126.756-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
3. ERIC ALVES DE MENESES, inscrito no CPF n.º XXX.918.281-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
4. FABIO MARQUES BARBOSA, inscrito no CPF n.º XXX.935.401-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
5. GABRIELA BIGATAO ADAS, inscrita no CPF n.º XXX.268.618-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
6. GABRIELA SOUZA DE MOURA, inscrita no CPF n.º XXX.442.287-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
7. GEORGE SEVERO NOGUEIRA, inscrito no CPF n.º XXX.329.812-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
8. IRINEU PESARINI JUNIOR, inscrito no CPF n.º XXX.790.499-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
9. KAHILIL SOUTO NOGUEIRA, inscrito no CPF n.º XXX.293.204-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
10. KHLISNEY KESSER LEMES DA COSTA CAMPOS, inscrito no CPF n.º XXX.644.951-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
11. KRISTIAN FELIPE DA ROSA, inscrito no CPF n.º XXX.464.240-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
12. LEONARDO DIAS PIRES, inscrito no CPF n.º XXX.643.977-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
13. LEONILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF n.º XXX.898.243-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;
14. MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n.º XXX.848.601-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto;